



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 77.008.068/0001-41

PORTARIA Nº 232, DE 24 DE MARÇO DE 2017.

**Concede Abono de Permanência à servidora pública municipal
MARISE TEREZINHA FERREIRA.**

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, de 27.04.90, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, § 5º, da Emenda Constitucional n. 4, de 19.12.2003;

CONSIDERANDO o contido no Processo Administrativo – PAD nº. 6.819, de 24/01/2017.

RESOLVE

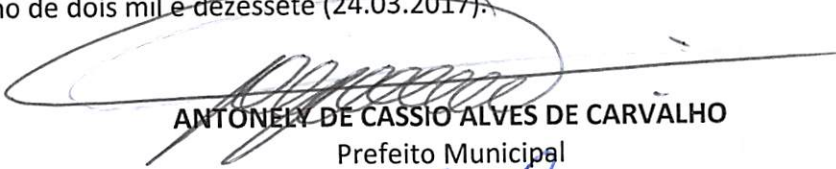
Art. 1º CONCEDER Abono de Permanência à MARISE TEREZINHA FERREIRA CARVALHO, brasileira, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de **OPERADOR DE COMPUTADOR, Nível salarial – 13 – Referência “D”**, portadora da CI-RG nº 4.066.248-0 (SSP/PR) e inscrita no CPF/MF sob o nº 924.369.949-00, por ter completado as exigências para aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com pedágio de 20% e redutor de provento, pela regra de transição inserida no art. 2º da EC 41/03, tendo optado por permanecer em atividade, a partir de 24/01/2017 e até que complete as exigências para aposentadoria integral sem redutor de provento e/ou compulsória.

Art. 2º Fica estipulado como valor inicial do abono de permanência a importância de R\$ 234,36 (duzentos e trinta e quatro reais e trinta e seis centavos), correspondente ao valor da contribuição previdenciária ao IBAITIPREVI obtido pela aplicação da alíquota de 11% (onze por cento) sobre vencimento base atual R\$ 2.130,57 (dois mil, cento e trinta reais e cinquenta e sete centavos - Vencimento base de R\$ 1.852,67 e 15% quinquênio - R\$ 277,90), base de cálculo janeiro/2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete (24.03.2017).


ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal


BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração – SEMAD
Portaria nº 002, de 02.01.2017



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAÍTI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2017 | EDIÇÃO Nº 916 | IBAÍTI, SEXTA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2017

PÁGINA 56

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS - Nº 003/2017 ESTAGIÁRIOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2017

ANEXO ÚNICO

FORMAÇÃO DE DOCENTES – MANHÃ

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA
9º	2349	NATHALIA PASCHOAL DA SILVA	119.458.659-70	6,5
10º	2235	IVANILDA APARECIDA RODRIGUES	111.403.049-09	6,5
11º	2211	RAYANE VALINO DA SILVA	095.663.319-67	6,5

FORMAÇÃO DE DOCENTES – TARDE

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA
5º	2269	PATRÍCIA DE OLIVEIRA GONÇALVES	095.802.509-60	6,5

PEDAGOGIA / ÁREAS DA EDUCAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA
27º	2228	FLAVIANE PEGORARO	042.415.949-05	6,0
28º	2205	JUNIA KELLY INACIO PIRES	087.980.869-10	6,0
29º	2315	SUZUMARA ALVES DA CUNHA	085.915.159-00	6,0
30º	2402	LYSSA ADRIELE PELICAN PRESTES	095.829.969-27	6,0
31º	2234	ÉRICK EDUARDO DA CONCEIÇÃO	112.307.579-45	6,0
32º	2300	TATIANE PEREIRA DE MATOS	087.442.329-50	6,0

Observação: No ato da contratação caso o candidato não apresente a documentação necessária o mesmo não será contratado.
Ibaíti, 24 de Março 2017

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

COMISSÃO ESPECIAL PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO-PSS - ESTAGIÁRIOS

ELAINE CRISTINA BARBOSA DE MELO

DENISE DA SILVA LIMA

CREUZA DA COSTA MENDES

PORTARIA Nº 232, DE 24 DE MARÇO DE 2017.

Concede Abono de Permanência à servidora pública municipal MARISE TEREZINHA FERREIRA.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, de 27.04.90, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, § 5º, da Emenda Constitucional n. 4, de 19.12.2003;

CONSIDERANDO o contido no Processo Administrativo – PAD nº. 6.819, de 24/01/2017.

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Abono de Permanência à MARISE TEREZINHA FERREIRA CARVALHO, brasileira, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de OPERADOR DE COMPUTADOR, Nível salarial – 13 – Referência “D”, portadora da CI-RG nº 4.066.248-0 (SSP/PR) e inscrita no CPF/MF sob o nº 924.369.949-00, por ter completado as exigências para aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com pedágio de 20% e redutor de provento, pela regra de transição inserida no art. 2º da EC 41/03, tendo optado por permanecer em atividade, a partir de 24/01/2017 e até que complete as exigências para aposentadoria integral sem redutor de provento e/ou compulsória.

Art. 2º Fica estipulado como valor inicial do abono de permanência a importância de R\$ 234,36 (duzentos e trinta e quatro reais e trinta e seis centavos), correspondente ao valor da contribuição previdenciária ao IBAITIPREVI obtido pela aplicação da alíquota de 11% (onze por cento) sobre vencimento base atual R\$ 2.130,57 (dois mil, cento e trinta reais e cinquenta e sete centavos - Vencimento base de R\$ 1.852,67 e 15% quinquênio - R\$ 277,90), base de cálculo janeiro/2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete (24.03.2017).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração – SEMAD
Portaria nº 002, de 02.01.2017

Prefeitura Municipal de Ibaíti
Praça dos Três Poderes - Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Centro – CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 – E-mail: diario@ibaiti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são
assinados digitalmente